

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

03

Código do Documento: **Pededb579f9afa6a83840c55db070a391K15799**

Tipo de Proposição:
**Projeto de Decreto
Legislativo**

Autor: **Luiz Felipe Caputo Taulois**

Enviada por: **Luiz Felipe
Caputo Taulois
(FelipeCaputo)**

Descrição: **Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente**

Data de Envio:
05/09/2025 15:50:33

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Luiz Felipe Caputo Taulois





CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhores Vereadores,

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 134, IV e 139, VI, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa:

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”

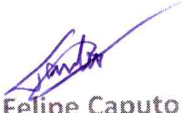
Justificativa:

A presente suplementação orçamentária se faz necessária, conforme solicitado pelo Departamento Financeiro da Casa, com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, mediante a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Entre os principais itens contemplados estão serviços de manutenção predial, comunicação, consultoria técnica, entre outros necessários ao pleno funcionamento da estrutura legislativa. Tais serviços são indispensáveis para que os servidores e parlamentares possam desempenhar suas funções com eficiência, segurança e respaldo técnico adequado.

Dessa forma, considerando a relevância do ajuste orçamentário para a manutenção da regularidade e da qualidade das atividades do órgão, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Canela, 05 de setembro de 2025.


Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara Municipal de Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 22 / 09 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
2003 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (156-2)Rec. 1500..... 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

01– Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC
1.818 – Ampliação, Reforma e Adequação da Infraestrutura do Legislativo
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (16.843-2)Rec. 1500.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara Municipal de Canela



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Memorando Contabilidade nº. 53/2025

Canela, 04 de setembro de 2025.

De: Técnica Contábil
Sheila Virtuoso Becher Cruz

Para: Direção Geral
Magda Gabriela Wiltgen Nunes

Assunto: Solicitação de Redução/Suplementação Orçamentária

Tendo em vista a necessidade de suplementação na dotação orçamentária para cobrir os valores de gastos previstos com Outros Serviços de Terceiros - PJ, solicitamos o encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo, tendo em vista a realização de abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária para atender às demandas de manutenção das atividades do legislativo, especialmente para contratação de empresas prestadoras de serviços, como serviços de assinaturas de periódicos e anuidades, serviços técnicos, manutenções de bens móveis e imóveis, serviços de energia elétrica, água, comunicação, treinamentos, serviços gráficos, de vigilância, publicidade, e demais prestações de serviços PJ.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisado junto a assessoria jurídica, a viabilidade de elaboração de um decreto legislativo, com o intuito de obter a aprovação junto ao parlamento e regularizar o orçamento corrente.

O crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deverá ser suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal		
01.01 – Câmara Municipal		
031 – Ação Legislativa		
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC		
2003 – Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (156-2)	Rec. 1500	R\$ 40.000,00

Servirá para cobrir a suplementação, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal		
01.01 – Câmara Municipal		
031 – Ação Legislativa		
0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC		
1.818 – Ampliação, Reforma e Adequação da Infraestrutura do Legislativo		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (16.843-2)	Rec. 1500	R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Sheila Virtuoso Becher Cruz
Técnica Contábil

PARECER JURÍDICO Nº 102/2025

RECEBIDO
Data 11, 09 25
Rub 2005
Câmara de Vereadores de Canela

10:40

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PDL 03/2025

Autoria: Presidente Câmara

Projeto de Decreto Legislativo: “Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”.

Senhores Vereadores,

O Projeto de Decreto Legislativo compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação. Em conclusão, opina-se pela viabilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 3.

Canela, RS, 11 de setembro de 2025.



JERÔNIMO TERRA ROLIM

Assessor Jurídico da Câmara Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 102

COMISSÃO: CDES

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 03 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

<u>Apto à votação</u>

Leandro Graha da Silva

Graziela Krise Hoffmann
Presidente

Antônio Carlos dos Santos

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 102

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 03 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

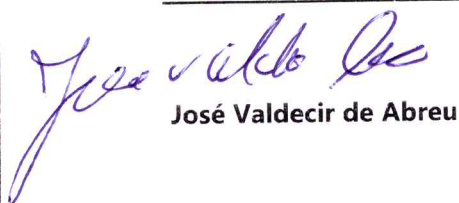
PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apelo à votação


José Valdecir de Abreu


Lucas de Azevedo Dias
Presidente


Rodrigo Rodrigues

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: 102

COMISSÃO: COFT

PLO Nº _____ PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº 03 PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 08/09/25 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Relatório Merlim.

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apro à votação

Merlim Jone Wulff

Roberto Mauro Grulke
Presidente

Adir José De Nardi Junior

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Relator: Antonio Carlos Dos Santos

PROJETO DE ^{DECRETO} LEGISLATIVO Nº 03/2025.

Autoria: Vereador: Luiz Felipe Caputo Taulois

I. Relatório

O vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto de Decreto Legislativo com a seguinte ementa: “ nº 03/2025, de autoria ,Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois

que, “Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente

II - Do Voto

Pelas razões exposta sou favoravel ao credito adicional suplementar por reduçao orçamentaria

Considerando que o parecer juridico foi favorável. ao PDL 03/2025

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria bastante favorável à tramitação do PDL 03/2025.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

Ver. Antonio Carlos Dos Santos
RelatorMembro - CDES

De acordo
GJM

DIACORDO!



COMISSÃO ORÇAMENTOS FINANÇAS E TRIBUTOS

Relator MERLIN JONE WULFF

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025
Autoria: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

I - Relatório.

O vereador **MERLIN JONE WULFF**, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, que **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”**.

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

A presente suplementação orçamentária se faz necessária, conforme solicitado pelo Departamento Financeiro da Casa, com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, mediante a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica. Entre os principais itens contemplados estão serviços de manutenção predial, comunicação, consultoria técnica, entre outros necessários ao pleno funcionamento da estrutura legislativa. Tais serviços são indispensáveis para que os servidores e parlamentares possam desempenhar suas funções com eficiência, segurança e respaldo técnico adequado. Dessa forma, considerando a relevância do ajuste orçamentário para a manutenção da regularidade e da qualidade das atividades do órgão, requer-se a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo. Câmara Municipal de Canela, 05 de setembro de 2025. Luiz Felipe Caputo Taulois Presidente da Câmara Municipal de Canela Rua Dona Carlinda, 485. CEP: 95680-000 - Canela/RS | Fone/Fax: (54) 3282.1179 | Fone: (54) 3282.3828 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025. Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária: 01– Câmara Municipal 01.01 – Câmara Municipal 031 – Ação Legislativa 0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC 2003 – Manutenção das Atividades do Legislativo 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (156-2)Rec. 1500... 40.000,00 Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária: 01– Câmara Municipal 01.01 – Câmara Municipal 031 – Ação Legislativa 0001 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da CMVC 1.818 – Ampliação, Reforma e Adequação da Infraestrutura do Legislativo 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (16.843-2)Rec.



1500.....R\$ 40.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

O projeto apresenta **parecer jurídico favorável**, não havendo impedimentos legais para sua tramitação e aprovação.

Este é o presente relatório.

Passo a seguir a enfrentar o mérito

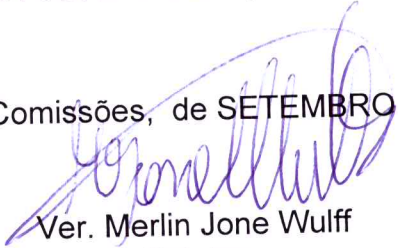
II - Do Voto.

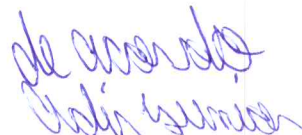
Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Canela, entendo que a suplementação orçamentária proposta é medida necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e institucionais do Poder Legislativo. A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, com a devida compensação por redução orçamentária, visa à contratação de serviços essenciais, como manutenção predial, comunicação e consultorias técnicas, garantindo suporte adequado às atividades parlamentares. Diante do exposto, **voto favoravelmente** ao Projeto de Decreto Legislativo nº03, de 05 de setembro de 2025.

III - Do Dispositivo.

Ante o exposto, no mérito da matéria do campo temático de atuação desta comissão, o vereador MERLIN JONE WULFF, relator deste, se manifesta favorável ao presente.

Sala das Comissões, de SETEMBRO de 2025.


Ver. Merlin Jone Wulff
Relator
Membro - COFT


Ver. Carlos



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO FINAL

Relator: **Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.**

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

AUTORIA: **PODER LEGISLATIVO.**

I. Relatório

O Vereador que subscreve procede, neste momento, à relatoria do Projeto Decreto Legislativo nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”***.

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente do Poder Legislativo.

A suplementação atende solicitação do Departamento Financeiro da Casa e visa assegurar a execução adequada das atividades administrativas e institucionais. Os recursos serão destinados, principalmente, à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, abrangendo manutenção predial, comunicação, consultoria técnica e outras necessidades essenciais ao funcionamento da estrutura legislativa.

Este é o relatório fático, passo à análise técnica e jurídica.

II - Do Voto



Incumbe à CCJ verificar se o aludido projeto de Lei possui algum tipo de vício a ensejar a inconstitucionalidade e/ou irregularidade material e ilegalidade¹.

Da irregularidade material.

Não há nenhuma irregularidade material no presente projeto de decreto legislativo.

Da constitucionalidade e ilegalidade.

Quanto à constitucionalidade da matéria, não há vícios de iniciativa ou ensejos de inconstitucionalidade, estando apto para votação.

Não há ilegalidades, estando a matéria e seus dispositivos dentro dos parâmetros legais.

O projeto atende ao disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, que permite a abertura de crédito suplementar mediante prévia autorização legislativa e indicação de recursos correspondentes. Está igualmente em conformidade com os arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplinam a abertura de créditos adicionais, e com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Do ponto de vista da legalidade, observa-se que o remanejamento mantém o equilíbrio das contas públicas, respeita o princípio da anualidade orçamentária e observa os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que exige compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demonstração do impacto financeiro.

Ainda, o parecer Jurídico de n.º 102/2025, conclui pela viabilidade de tramitação do PDL 03/2025.

¹ Art. 75 Antes da deliberação do Plenário, as proposições, os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidos à apreciação da mesa diretora e será solicitada a manifestação das Comissões, cabendo: I - à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por primeiro, o exame de sua admissibilidade, quando for o caso, e, nos demais, a análise dos aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, e pronunciar-se sobre o mérito das matérias de seu campo temático ou área de atividade;



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

III - Do Dispositivo

Ante o exposto, no mérito da matéria em questão, manifesta-se a relatoria favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, seguida de votação.

Sala das Comissões, 17 de Setembro de 2025.

Ver. Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues.

Relator

Membro - CCJ-R

De acordo
Lunardi

DE ACORDO
João Valdeir D A



ATA ORDINÁRIA 31/2025
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COFT

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Roberto Mauro Grulke, Adir José De Nardi Júnior e Merlin Jone Wulff, na condição de membros da Comissão de Orçamentos, Finanças e Tributação ("COFT"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 65/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, Autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no Município de Canela/RS."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 68/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Serrana de Universitários, em Conformidade com a Lei Municipal nº 4.845, de 16 de Fevereiro de 2024, a qual "Regulamenta e disciplina a concessão de subsídios aos estudantes de nível técnico e superior do Município de Canela, e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 70/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 3.155, de 04 de outubro de 2011, a qual "Dispõe sobre a concessão de benefício Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 71/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 4.283, de 16 de abril de 2019, a qual "Institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores Públicos Municipais."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 72/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.806, de 5 de Setembro de 2001, a qual "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER."** Os membros desta Comissão solicitam orientação técnico-jurídica, considerando que a relatoria da matéria foi atribuída ao Vereador Roberto Mauro Grulke.

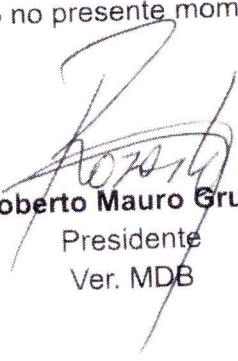


PLO 73/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Corrente.”**. Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

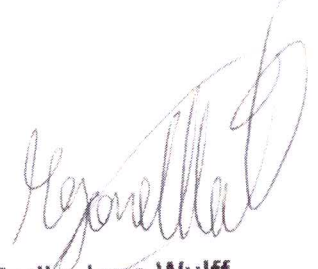
PLL 14/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui no Município de Canela a “Semana de Combate à Violência contra a Mulher”, inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município, estabelece suas diretrizes de realização e dá outras providências.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Adir José De Nardi Júnior, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 16/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda.”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 no orçamento corrente”** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Merlin Jone Wulff, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Roberto Mauro Grulke
Presidente
Ver. MDB


Adir José De Nardi Júnior
Ver. PSDB


Merlin Jone Wulff
Ver. PSD



ATA ORDINÁRIA 29/2025
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores Graziela Hoffmann, Leandro Gralha e Antônio Carlos dos Santos, na condição de membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social ("CDES"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 65/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, Autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no Município de Canela/RS."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 68/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Serrana de Universitários, em Conformidade com a Lei Municipal nº 4.845, de 16 de Fevereiro de 2024, a qual "Regulamenta e disciplina a concessão de subsídios aos estudantes de nível técnico e superior do Município de Canela, e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 69/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a doar uma balança portátil até 200kg ao Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Interior Sul."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 70/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 3.155, de 04 de outubro de 2011, a qual "Dispõe sobre a concessão de benefício Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo."** Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 71/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 4.283, de 16 de abril de 2019, a qual "Institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores Públicos Municipais."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 73/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Corrente."** Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 13/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei**



Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, a qual "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal." Após o parecer favorável entregue pela vereadora Graziela Hoffmann, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

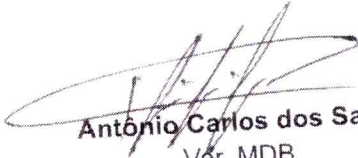
PLL 15/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Denomina via pública." (Jonas Oliveira de Andrade).** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

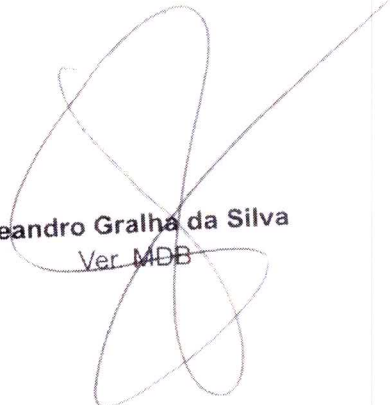
PLL 16/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Leandro Gralha da Silva, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 17/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a transparência e a publicidade das filas de análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de licenciamento ambiental, bem como das compensações e contrapartidas exigidas pelo Município de Canela."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor R\$40.000,00 no orçamento corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Antonio Carlos dos Santos, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.
Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Graziela Krise Hoffmann
Presidente
Ver. PDT


Antonio Carlos dos Santos
Ver. MDB


Leandro Gralha da Silva
Ver. MDB



ATA ORDINÁRIA 31/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os Vereadores José Valdecir de Abreu, Lucas de Azevedo Dias, Rodrigo Fleig Paludo de Abrantes Rodrigues, na condição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação ("CCJ-R"), de modo que foram recebidos e apreciados os seguintes Projetos de Lei, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela/RS:

PLO 65/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o Procedimento para a Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, Autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, no Município de Canela/RS."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 68/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Serrana de Universitários, em Conformidade com a Lei Municipal nº 4.845, de 16 de Fevereiro de 2024, a qual Regulamenta e disciplina a concessão de subsídios aos estudantes de nível técnico e superior do Município de Canela, e dá outras providências."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 70/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 3.155, de 04 de outubro de 2011, a qual Dispõe sobre a concessão de benefício Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Executivo."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 71/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei Municipal nº 4.283, de 16 de abril de 2019, a qual Institui o Auxílio-Transporte em pecúnia para os servidores Públicos Municipais."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLO 72/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.806, de 5 de Setembro de 2001, a qual Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER."** Os membros desta Comissão solicitam orientação técnico-jurídica, considerando que a relatoria da matéria foi atribuída ao Vereador José Valdecir de Abreu.

PLO 73/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento Corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLC 13/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Altera a Lei**



Complementar nº 67, de 27 de dezembro de 2017, a qual "Disciplina o Sistema Tributário do Município, consolida Leis e institui o Código Tributário Municipal." Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 15/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Denomina via pública."** (Jonas Oliveira de Andrade). Após o parecer favorável entregue pelo vereador Lucas de Azevedo Dias, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 16/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Institui o Dia Municipal da Pessoa Surda no município de Canela e estabelece diretrizes para a promoção da inclusão, conscientização e valorização da comunidade surda."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PLL 17/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a transparência e a publicidade das filas de análise de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de licenciamento ambiental, bem como das compensações e contrapartidas exigidas pelo Município de Canela."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador José Valdecir de Abreu, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

PDL 03/2025 – O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **"Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor R\$40.000,00 no orçamento corrente."** Após o parecer favorável entregue pelo vereador Rodrigo Rodrigues, bem como o voto dos demais membros, acompanhando o relator, o mesmo foi deliberado, podendo ser submetido a plenário.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Lucas de Azevedo Dias

Presidente
Ver. PSDB

José Valdecir de Abreu
Ver. MDB

Rodrigo Fleig Paludo de
Abrantes Rodrigues
Ver. PDT